

3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA DINÂMICA ASSESSORIA INFORMATIZADA LTDA - ME

3

CLAUSULA VIII - DA RETIRADA PRÓ-LABORE

Os sócios terão direitos a uma retirada mensal a título de pró-labores, a qual será ajustado por acordo entre os quotistas, resguardados o limite estabelecido pela legislação do Imposto de Renda.

CLAUSULA IX - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS E RESULTADOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA X - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Ocorrendo falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, não se dissolverá a sociedade, que continuará com os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou impedido.

§ 1º - Se os herdeiros ou sucessores não puderem ou não quiserem continuar com a sociedade, os haveres dos mesmos, apurados em balanço que se dará imediatamente,

serão pagos em 12(doze) parcelas mensais iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira prestação 60 (sessenta) dias após o evento.

§2º - Os haveres do(s) herdeiros(s) ou sucessor(es) serão acrescidos de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

§3º - A sociedade dissolver-se-á, entrando em liquidação nas hipóteses previstas em lei ou por deliberação dos sócios quotistas.

CLAUSULA XI - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste instrumento de contrato serão solucionados em conformidade com o decreto-lei nº 3.708, de 10/01/1919, e demais dispositivos legais que regulam a matéria.

CLAUSULA XII - DA DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLAUSULA XII - DA TRANSFORMAÇÃO

Por deliberação de todos os sócios, poderá a sociedade, a todo tempo, transformar-se em sociedade anônima ou outro tipo societário.



Versátil Serviços
(32)3441-1806

[Handwritten signatures and initials]

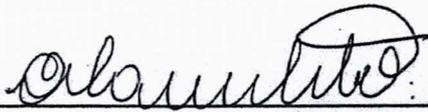
3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA DINÂMICA ASSESSORIA INFORMATIZADA LTDA - ME

4

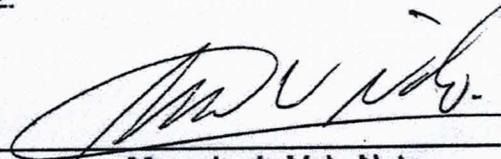
E por estarem justas e contratadas, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores o mesmo fim, juntamente com duas testemunhas abaixo identificadas que a tudo assistiram e/ou tomaram conhecimento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

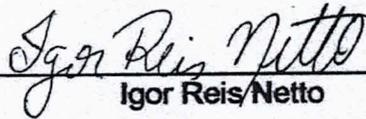
Leopoldina, 31 de janeiro de 2012.



Erlane Fonseca Reis Neto

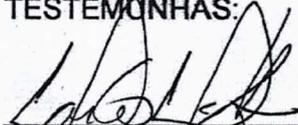


Marcelo do Vale Neto



Igor Reis Netto

TESTEMUNHAS:



Marcelo Marça de Souza
CPF. 880.173.546-49
CI M-8.464.541 - SSP/MG



Geraldo Humberto Campos Fajardo
CPF 380.832.136-91 / CRC 49.158/MG
CI M-1.739.235 SSP/MG



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4782226
Em 07/03/2012
#DINAMICA ASSESSORIA INFORMATIZADA LTDA - ME#

PROTOCOLO: 12/061.905-9

AE0695243

MARCELO DE PAULA ROMAN
SECRETARIA GERAL

JUCEMG



Versátil Serviços
(32)3441-1806

